



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2019



"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.670/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA**, pela abertura do Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até no valor global de R\$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orcamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0011.
02.04.08.244.0011.2036
3.1.90.11 FICHA: 199
3.1.90.13 FICHA: 200
3.1.91.13 FICHA: 203

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTENCIA COMUNITÁRIA.
PROCESSO E GESTÃO DA - SEMTAS.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMTAS.
Venc. E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.
Obrigações Patronais.
Obrigações Patronais.
Total do Crédito

Valores:

R\$ 51.000,00.
R\$ 18.500,00.
R\$ 6.000,00.
R\$ 75.500,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 75.500,00 (Setenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial da Dotação**, debitando na ficha 69 e creditando na ficha 199, 200 e 201 conforme programação a seguir.

Unidade Orcamentaria:

02.
02.02
02.02.99.999.
02.02.99.999.0036
02.02.99.999.0036.9999
9.9.99.99 FICHA: 69

PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Reserva de Cont. e Reserva do RPPS
Total do Crédito

Valores:

R\$ 75.500,00
R\$ 75.500,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **25 de setembro de 2019.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal